



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Nº 1609

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Extrato de Acúmulo de Cargo	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

= DECRETO Nº 6.062/2024 =
de 09 de fevereiro de 2024.

Designa interinamente Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Designar, a partir de **19 de fevereiro de 2024**, o **Dr. Marco Antônio Gallo**, portador do RG nº *,***,931 e CPF nº ***,***,928-71, exercendo as atribuições de Diretor Técnico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri para exercer interinamente as atribuições de **Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri - Interino**, por motivo de licença médica, férias e posterior licença maternidade da Sra. Marina Prearo, nomeada através do Decreto de nº 5.521/2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 10.836/2024 =
de 08 de fevereiro de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Silmara Cristina Cocio Beltrami**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 27/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação do patrimônio material e imaterial do município e a criação artística.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 27/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação dos Amigos do Museu Mário Fava de Bariri**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação do patrimônio material e imaterial do município e a criação artística.

a) Cristiane Polonio Galdino;

b) Márcio Antonio Pereira;

c) Raica Spedo.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.837/2024 =
de 08 de fevereiro de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Silmara Cristina Cocio Beltrami**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 25/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Creche Madre Leônia**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando ofertar atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses; e para crianças de 4 e 5 anos, no contraturno escolar, com atividades extracurriculares.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 25/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Creche Madre Leônia**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando ofertar atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses; e para crianças de 4 e 5 anos, no contraturno escolar, com atividades extracurriculares.

a) Cristiane Polonio Galdino;

b) João Victor Smanioto Delladona;

c) Joseane Ferrari Rossi Ventura.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.838/2024 =

de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **18 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Maria Isadora Pedrosa Montes**, do

emprego temporário de **Cuidadora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.839/2024 =

de 09 de fevereiro de 2024.

Designa Chefe de Gabinete Interino.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de **15 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Beatriz Ocon Ferreira**, exercendo o emprego efetivo de Agente Escolar e nomeada na função Gratificada de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito e Ouvidoria, para exercer interinamente o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, no período compreendido de 15 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024 - 20 (vinte) dias, por motivo de férias da Sra. Maria Luiza da Silva Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.840/2024 =

de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **10 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Adriana Aparecida Mina Carminatto**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Especial**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.841/2024 =

de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **14 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Maria Laura Musegante Collacite**, do emprego efetivo de **Coordenador Pedagógico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal**Extrato de Acúmulo de Cargo****PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 04/2024**

De 08 de fevereiro de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

I- Beatriz de Gois Budin Nunes RG: 40.801.832-X**II- Crislaine Ferreira dos Santos RG: 48.339.118-9****III- Eliana Cristina Rojas RG: 27.492.788-3****IV- Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza RG: 30.142.922-4****V- Filomena Catarina Garcia RG: 41.005.825-7****VI- Graziela de Souza Freitas Oliveira RG: 25.284.875-5****VII- Jacqueline Dalberto RG: 34.385.522-7****VIII- Jéssica Maria do Amaral Videschi RG: 41.005.353-3****IX- Jucilene de Oliveira Rios dos Santos RG: 23.540.060-9****X- Katiana Lucilene Bertholo da Silva RG: 28.878.293-8****XI- Leda Elisangela Oréfica Slompo RG: 28.878.327-X****XII- Maria Cristina dos Santos RG: 25.825.736-2****XIII- Mirele Tamires dos Santos RG: 44.786.049-5****XIV- Mônica Inês Dias RG: 24.849.261-5****XV- Pricila Rodrigues Cazelato RG: 45.109.585-6****XVI- Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi RG: 41.012.726-7****XVII- Renata Aparecida de Gaspari Cruz RG:****34.975.857-8****XVIII- Vera Lucia Piotto Beltrami RG: 16.437.966-6**

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 08 de fevereiro de 2024.

Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora dos Serviços de Administração

Luis Fernando Foloni

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 05/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e de Nível Superior da Prefeitura de Bariri, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5700-0ad7-003b-b55c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1609, ano XIX, veiculado em 09 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI (CPF ***509518**) em 09/02/2024 às 17:27:08 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5700-0ad7-003b-b55c>